

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**RESOLUÇÕES DE 14 DE JUNHO DE 2007**

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 001/2007-CGAU/AGU, de 16 de março de 2007;

Considerando o Parecer PGFN nº 867/2007, de 30 de abril de 2007, da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 310, de 29 de março de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 30 de março de 2007, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho de Procuradores da Fazenda Nacional de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório, resolve:

Nº 11 - Aprovar, em parte, na forma do voto constante no processo nº 00406.000050/2007-17, as conclusões do parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (Parecer nº 001/2007-CGAU/AGU, de 16 de março de 2007) e do parecer da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 310, de 29 de março de 2007 (Parecer PGFN nº 867/2007, de 30 de abril de 2007), para confirmar no cargo o Procurador da Fazenda Nacional relacionado no Anexo I desta Resolução.

EVANDRO COSTA GAMA
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União - substituto

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional - Membro

JAIR JOSÉ PERIN
Procurador-Geral da União - Substituto
Membro

RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR
Consultor-Geral da União
Membro

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Advogada da União
Membro

JOSÉ VALTER TOLETO FILHO
Procurador da Fazenda Nacional
Membro

ANEXO I

Nº	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	PARECER 001/2007-CGAU-AGU		
			POSSE	EXERCICIO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
1	ANDERSON BITENCOURT SILVA	PFN/MG	08/12/2003	08.12.2003	08.12.2006

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 002/2007-CGAU/AGU, de 23 de fevereiro de 2007;

Considerando o Parecer PGFN nº 943/2007, de 11 de maio de 2007, da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 340, de 5 de abril de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 13 de abril de 2007, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho de Procuradores da Fazenda Nacional de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório, resolve:

Nº 12 - Aprovar as conclusões do parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (Parecer nº 002/2007-CGAU/AGU, de 23 de fevereiro de 2007) e do parecer da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 340, de 5 de abril de 2007 (Parecer PGFN nº 943/2007, de 11 de maio de 2007), para confirmar no cargo o Procurador da Fazenda Nacional relacionado no Anexo I desta Resolução.

EVANDRO COSTA GAMA
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União - substituto

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional - Membro

JAIR JOSÉ PERIN
Procurador-Geral da União - Substituto
Membro

RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR
Consultor-Geral da União
Membro

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Advogada da União
Membro

JOSÉ VALTER TOLETO FILHO
Procurador da Fazenda Nacional
Membro

ANEXO I

Nº	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	PARECER 002/2007-CGAU-AGU		
			POSSE	EXERCICIO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
1	ODAIR EFRAIM KUNZLER	PSFN/CASCADEL/PR	22.06.2004	22.06.2004	22.06.2007